



SEÇÃO X

MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

31/10/2023, 16:37

SEI/TJAM - 1290092 - Portaria



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

PORTARIA Nº 4178, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 08/2010 – TJAM, de 31/03/10, que estabeleceu o Calendário Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a fim de que as atividades jurisdicionais e administrativas possam ser planejadas com a devida antecedência;

CONSIDERANDO ainda a determinação da referida resolução de publicação anual do calendário para cada exercício mediante portaria;

CONSIDERANDO a aprovação, na Sessão do E. Tribunal Pleno de 31 de outubro de 2023, nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2023/000042176-00,

R E S O L V E:

I – INSTITUIR o **Calendário Judicial** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas para o **exercício de 2024**, nos termos do documento em anexo, que desta é parte integrante e inseparável.

II – DETERMINAR ponto facultativo nos seguintes dias:

- **12/02/2024** (segunda-feira): Carnaval;
- **14/02/2024** (quarta-feira): Quarta-feira de Cinzas;
- **19/05/2024** (domingo): Dia do Defensor Público;
- **31/05/2024** (sexta-feira): Data subsequente ao feriado de Corpus Christi;
- **04/07/2024** (quinta-feira): Data comemorativa da Instalação do Poder Judiciário no Amazonas;
- **11/08/2024** (domingo): Dia do Advogado;
- **06/09/2024** (sexta-feira): Data entre os feriados comemorativos da Elevação do Amazonas à Categoria de Província e da Independência do Brasil;
- **28/10/2024** (segunda-feira): Dia do Servidor Público;
- **14/12/2024** (sábado): Dia Nacional do Ministério Público.

III – DETERMINAR ponto facultativo para a Comarca de Manaus no dia 25/10/2024 (sexta-feira), data subsequente ao feriado de elevação de Manaus à categoria de cidade.

IV – DETERMINAR que os prazos processuais que, porventura, iniciem-se ou completem-se nos pontos facultativos ou feriados ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

V – DETERMINAR que nos feriados municipais, a suspensão do expediente forense e dos prazos processuais ocorrerá somente no âmbito da respectiva comarca.

VI – DETERMINAR que as datas dos feriados/pontos facultativos estão sujeitas a alterações no decorrer do exercício.

VII – DETERMINAR que quaisquer outros casos de suspensão do expediente forense somente ocorrerão por ato ou autorização do Presidente do Tribunal de Justiça.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 31 de outubro de 2023.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente